



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.486, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Através da Lei Municipal nº 1.694 de 03 de Novembro de 2022, fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)**, adicionando recursos no orçamento no Exercício, para atender as necessidades das dotações vigentes conforme demonstrativo a seguir:

01	LEGISLATIVO	
01.01	CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO	VALOR
01.01.01	Câmara Municipal	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
01.031.0101.2001	Manutenção da Camara Municipal	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	35.000,00
	SUB.TOTAL	35.000,00
	TOTAL	35.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados os recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964, inciso III, anulação parcial de dotações, conforme abaixo demonstrado:

01	LEGISLATIVO	
01.01	CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO	VALOR
01.01.01	Câmara Municipal	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
01.031.0101.2001	Manutenção da Camara Municipal	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	35.000,00
	SUB.TOTAL	35.000,00
	TOTAL	35.000,00

Artigo 3º - O crédito referido no artigo 1º será desdobrado no nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de Ato da Mesa Diretora.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e desde já ficam alteradas as Leis do PPA, LDO e LOA.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 03 de Novembro de 2022.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal